

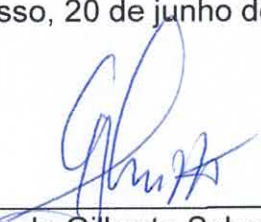


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 496/2024

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 496/2024, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **AGRO COMERCIAL PROGRESSO LTDA, CNPJ sob nº 06.150.583/0001-13**, para fornecimento de vacinas de brucelose bovina para aplicação em animais dos produtores do município de Progresso/RS.. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II. Ressalta-se que os fornecedores contratados apresentaram menor proposta de valores.

Progresso, 20 de junho de 2024.



Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal